



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

130F

Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA



Ao Projeto de Lei nº 003 de 2024, que reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

EMENDA Nº 01

Artigo 1º. O artigo 1º e o §1º do mesmo artigo passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O padrão de vencimento de todos os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, ativos, inativos e pensionistas, fica reajustado em **6,62%** (seis vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de março de 2024.

§1º O padrão de vencimento dos servidores que compõe o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí fica reajustado em **6,62%** (seis vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Justificativa:

Apresentamos a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 003/2024, com o objetivo de elevar em **2%** o reajuste dos vencimentos dos servidores, tendo como base as tratativas do último dissídio, momento em que ficou demonstrado a necessidade de 9% no reajuste para o ano de 2023 e o que foi aprovado foi o percentual de 7%. Logo, essa defasagem de 2% do último ano tem dificultado e reduzido a qualidade de vida dos servidores públicos municipais, desta maneira, o aumento real compensará o período citado e melhorará o poder de compra dessas famílias.

Ademais, conforme o relatório apresentado de Metas Fiscais do último quadrimestre de 2023 em audiência pública aos Nobres Vereadores, em 1º de março de 2024, o que está sendo gasto com folha de pagamento é um pouco superior a **36%**, sendo que o limite estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é de 54%, sendo então o gasto atual distante da margem de segurança citada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

1405
Câmara Municipal
de Jacareí

Sendo assim, além dessa luta para que os servidores públicos municipais tenham o aumento real neste ano, importante salientar que a necessidade de elevação dos valores pagos no Vale Refeição e Vale Alimentação, pois essas alternativas visam valorizar todas as categorias dos que atuam na máquina pública e se esforçam, diariamente, para entregar um serviço público de qualidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de março de 2024.

Dr. Rodrigo Salomon

Vereador - PSD

Rogério Timóteo

Vereador - Republicanos

Hernani Barreto

Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

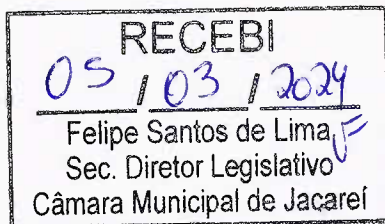
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

155

Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA



Ao Projeto de Lei nº 003 de 2024, que reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

EMENDA Nº 02

Artigo 1º. Fica suprimido o artigo 2º, renumerando-se os demais.

Justificativa:

Apresentamos a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 003/2024, com o objetivo de suprimir o reajuste nos vencimentos dos Presidentes das Autarquias e Fundações do município de Jacareí, conforme Parecer do Jurídico desta Casa sob o nº 042.1/2024/SAJ/JACC.

Reiteramos que, conforme a redação do referido artigo 2º, o reajuste dos Presidentes das Autarquias e Fundações deverá ser na mesma escala em que vier a ser reajustado o dos Secretários Municipais, sendo que tal iniciativa de proposta legislativa cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí e que até o presente momento, não fora apresentado.

Ademais, considerando as dificuldades financeiras e econômicas pela atual Administração Pública Municipal, se faz necessária a revogação do dispositivo apontado.

Para confirmar essa triste realidade financeira, importante levar em consideração o demonstrativo de resultados das metas fiscais do último quadrimestre de 2023, apresentado aos Nobres Parlamentares em audiência pública na data de 1º de março de 2024, deixando evidente a queda de arrecadação.

Além de todo o exposto, importante frisar que a população de Jacareí foi surpreendida com o aumento de 102% na taxa de resíduos sólidos (taxa de lixo), publicado pelo Prefeito Municipal Izaías Santana, através do Decreto nº 1054, de 26 de janeiro de 2024.



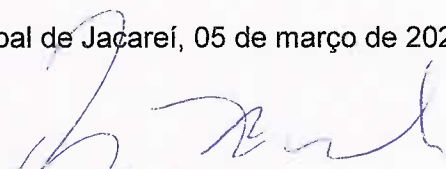
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
160
Câmara Municipal
de Jacareí

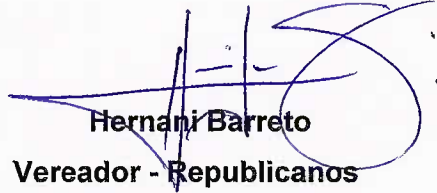
Destarte, tal reajuste não deve ser aplicado nesse momento, levando em consideração as dificuldades financeiras apresentadas pela Municipalidade, sendo que outros itens devem ser apreciados com prioridade, como é o caso dos valores pagos de Vale Refeição e Vale Alimentação, pois esses itens são essenciais para melhorar a qualidade de vida de todos os servidores públicos do município de Jacareí.

Por fim, reiteramos que o vencimento atual dos Presidentes de Autarquias e Fundações, bem como, dos Secretários Municipais encontra-se em **R\$ 13.791,79**, valor muito superior ao que grande parte da população recebe para subsistência.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de março de 2024.


Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSD


Rogério Timóteo
Vereador – Republicanos


Hernani Barreto
Vereador - Republicanos